

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1721 / 2024

CONSIDERANDO:

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO CONFORME LEI 1721 DATA 21/12/2024 // NUMERO 3344 DATA 03/03/2025

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.21		GABINETE DO PREFEITO	
02.21.01		GABINETE DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0052		Gestão das Políticas de Governo	
04.122.0052.4001		Manutenção Atividades Gabinete Prefeito	
3.3.90.14.00	024	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
		1.500.000,0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.93.00	028	Indenizações e Restituições	13.000,00
		1.500.000,0000 Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
02.23		SECRETARIA DE EDUCACAO	
02.23.01		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0405		Gestão da Política de Educação	
12.122.0405.4015		Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30.00	098	Material de Consumo	2.200,00
		1.500.000,0000 Recursos não vinculados de Impostos	2.200,00
02.24		SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA/AGROPECUÁRIA	
02.24.01		DEPART.LIMPEZA/OBRAS PUBLICAS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.2601		Ribeirão Vermelho Melhor	
15.452.2601.4031		Manut. Depto. Limpeza e Obras Públicas	
3.1.90.94.00	215	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
		1.500.000,0000 Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.30.00	217	Material de Consumo	26.950,00
		1.709.000,0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ	26.950,00
15.452.2601.4032		Manut. Serv. Transporte/ Veíc./ Máquina	
3.3.90.39.00	224	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		1.500.000,0000 Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
02.27		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
02.27.01		FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1001		Gestão do SUS	
10.122.1001.4052		Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30.00	307	Material de Consumo	5.000,00
		1.500.000,0000 Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.00	310	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	19.897,37

		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	19.897.37
10.301		Atencao Basica	
10.301.1002		Atenção Básica	
10.301.1002.4055		Manut Progr Saúde Família/Saúde em Casa	
3.1.90.04.00	318	Contratação por Tempo Determinado	10.000.00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.000.00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit	
10.302.1003.4059		Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial	
3.1.90.94.00	338	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000.00
02.29		SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
02.29.01		DEPARTAMENTO BEM ESTAR SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0802		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.122.0802.4066		Manutenção Departamento Bem Estar Socia	
3.3.90.39.00	394	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200.00
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$ 94.247.37

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.21		GABINETE DO PREFEITO	
02.21.01		GABINETE DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0052		Gestão das Políticas de Governo	
04.122.0052.4003		Recepções, Eventos e Homenagens	
3.3.90.39.00	032	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.200.00
02.22		SECRETARIA ADMININISTRACAO E FAZENDA	
02.22.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0402		Melhoria da Gestao Publica	
04.122.0402.4006		Manut Atividades Depart Administração	
3.3.90.30.00	048	Material de Consumo	12.500.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.500.00
3.3.90.39.00	051	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000.00
02.23		SECRETARIA DE EDUCACAO	
02.23.01		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	

12.122.0405	Gestão da Política de Educação	
12.122.0405.4015	Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39.00	100 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200.00
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
02.24	SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA/AGROPECUÁRIA	
02.24.01	DEPART.LIMPEZA/OBRAS PUBLICAS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.2601	Ribeirão Vermelho Melhor	
15.452.2601.4031	Manut. Depto. Limpeza e Obras Públicas	
3.3.90.30.00	217 Material de Consumo	9.000.00
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
3.3.90.39.00	218 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	26.950.00
	1.709.000.0000	<i>Transf. União Ref. à Compens. Financ</i>
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.1702	Saneamento Básico, Saúde da População	
17.512.1702.4041	Conservação de Rede de Esgotos	
3.1.90.11.00	228 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.000.00
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1002	Atenção Básica	
10.301.1002.4055	Manut Progr Saúde Família/Saúde em Casa	
3.3.90.39.00	327 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.00
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
	1.600.000.0000	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003	Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit	
10.302.1003.4059	Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial	
3.1.90.04.00	333 Contratação por Tempo Determinado	4.000.00
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
3.3.90.39.00	343 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.397.37
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
	TOTAL:	R\$ 94.247.37

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 3 DE MARÇO DE 2025